Prefeitura Municipal de Barrinha

PRAÇA ANTONIO PRADO, 10 — TELEFONE, 1-2

ESTADO DE SÃO PAULO

L E I Nº 273

de 13 de Junho de 1.967

" Abre na Contadoria Municipal um Crédito Especial de Ncr$ 5.000,00, para pagamento de diversos encargos"

Dr. Paulo Gondim Borges, Prefeito Municipal de Barrinha Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal decreta e êle promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica aberto na Contadoria Municipal, um Crédito Especial de Ncr$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros novos), para atender as seguintes despesas:

GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL
ENCARGOS DIVERSOS

Encargos Diversos

I- Pagamento de honorários de escritório técnico de representação, referente a liberação de auxilios da Uniao ao Municipio(fios e canos), - serviços prestados em administrações anteriores. . . . . Ncr$ 3.000,00

II-Para remoção das instalações industriais de - serraria existentes no local da futura estação local. . . . . Ncr$ 2.000,00

Total Ncr$..... 5.000,00

Artigo 2º- O presente Crédito será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercicio.

Artigo 3º- Ésta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, - revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barrinha, 13 de Junho de 1.967

O Prefeito Municipal

Paulo Gondim Borges

-Dr. Paulo Gondim Borges-